



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

**Portaria n° 003/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**

Publicado no Boletim Oficial

Em 18/01/21

Ass. *[assinatura]*

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32 da Lei Municipal n° 1.813/19.

### RESOLVE:

Retificar a Portaria n° 142/2019, de 28 de março de 2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

### CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 24 e incisos da Lei Municipal n° 1.727/2017.

**Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE,** a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PERUCI**, (Mãe) do senhor **Celso Peruci**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Ajudante de Obras e serviços, P-004, através da Portaria n° 374/07, com redação nova dada pela Portaria n° 047/2019 e Portaria n° 048/2019, sob a matrícula 120037-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 30/01/2019, com fulcro no art. 40, §7°, I da CRFB/88, Art. 2°, I da Lei Federal n° 10.887/04, conforme processo administrativo n° 2019.02113-4, no valor de R\$: 1.240,20 (Um mil e duzentos e quarenta reais e vinte centavos), resultante das seguintes parcelas: Vencimento base (P-04): R\$: 954,00 (Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 1.760/2018; Triênio (15%): R\$: 143,10 (Art. 35 da Lei Municipal n° 500/93); Quinquênio (15%): R\$: 143,10 (Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84).

**Art. 2° -** O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA DA CONCEIÇÃO PERUCI	100%	R\$ 1.240,20

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 30/01/2019, conforme disposto no processo administrativo n° 2019.02113-4 e no artigo 29, § 11 da Lei Municipal n° 1.727/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

*[assinatura]*  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19